

### ATA DA 613ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **04 de agosto de 2015**, às 9h45, realizou sua **613ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh – Representante do Departamento do Patrimônio Histórico – Presidente; Marco Antonio Cilento Winther – Representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Eduardo Mikalaukas – Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; Marcelo Manhães de Almeida – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Marcelo Rossi de Camargo Lima – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Barbare A. Parente – Representante da Secretaria Municipal de Licenciamento e Penha Elizabeth Arantes Ceribelli Pacca – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Fábio Dutra Peres – Assessor Jurídico DPH-AJ; Walter Pires – DPH; Mauro Pereira – DPH; Silvana Gagliardi – Assistente CONPRESP; Lucas de Moraes Coelho – Assistente CONPRESP; Patrícia Freire da Silva Sena – Assistente CONPRESP e Danielle Cristina Dias de Santana – Secretária Executiva CONPRESP. Foi dado início à pauta. **1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 612ª. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1.** A Presidente fala sobre o terceiro Patrimônio em Debate que teve como tema: “ Resgate da Memória e o (I)material”, realizado no auditório do Solar da Marquesa da Santos. Dos assuntos discutidos, falou-se sobre a necessidade de resgate das idéias de Mario de Andrade e a necessidade de resgatar a amplitude imaterial do patrimônio material. **2.2.** Comenta matéria publicado no Jornal “Folha de São Paulo”, sobre as obras de limpeza e recuperação do Mirante da Nove de julho. O espaço deverá abrigar um café e espaço expositivo. O Conselheiro Marco explica que a proposta está estruturada em 3 etapas, sendo a primeira, a limpeza e manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, seguida da recomposição do conjunto composto pelo chafariz, mirante e praça e por fim, a construção de equipamentos públicos temporários que sirvam de suporte para múltiplas atividades. **3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes: 3.1. Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendente de deliberação relativos à Tombamentos:** Processo: **2015-0.164.759-4:** Departamento do Patrimônio Histórico – Regulamentação dos procedimentos para registro de bens culturais de natureza imaterial. Relator: Marcelo Manhães. O Conselheiro Marco apresenta a proposta de regulamentação, esclarece que a proposta está baseada no trabalho do IPHAN-DF e lista os pedidos de registro protocolados no CONPRESP. O Conselheiro relator procede a leitura de seu parecer. O Conselheiro levanta uma questão sobre a regulamentação da lei de criação do programa de proteção do patrimônio imaterial, entende que a rotina de análise pode ser tratada em resolução, mas acredita que a regulamentação deverá ser feita por meio de Decreto. Se manifestam o Assessor Jurídico do DPH e Conselheiro Eduardo Mikalaukas. Para o Assessor Jurídico a lei é auto aplicável e portanto sem a necessidade de um decreto regulamentador, para o Conselheiro

Eduardo, a resolução extrapola suas atribuições, sendo necessária uma regulamentação por meio de Decreto. O Conselheiro relator sugere que o pedido deva ser publicizado para que diversos grupos da sociedade possam se manifestar a favor ou contrários ao registro. Os Conselheiros debatem o tema. A Presidente entende que se tratam de duas questões: A primeira, uma proposta apresentada pela equipe técnica por meio de resolução; a segunda, mais formal, em relação ao encaminhamento da proposta, se por meio de decreto ou resolução. O Conselheiro Eduardo julga necessária, a manifestação formal da PGM no processo administrativo. A Presidente sugere que o Conselheiro Eduardo se manifeste no processo administrativo em relação à necessidade de regulamentação por meio de Decreto. Em razão do pedido de vistas aos autos, efetuado pelo Conselheiro Eduardo, **o processo será deliberado em próxima reunião.** – Processo: **2003-0.140.692-4:** Departamento do Patrimônio Histórico – Regulamentação de Área Envolvória da Serra da Cantareira e Parque Horto Florestal. Relator: Penha Pacca. O Conselheiro representante de SEL informa a devolução do processo sem óbices ao seu prosseguimento. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção do Conselheiro representante do CREA, a proposta de regulamentação de área envoltória foi **DEFERIDA** gerando a **Resolução 17/CONPESP/2015.**

**3.2. Processos pautados em Reunião Anteriores, pendente de Deliberação Relativo à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos:** Ofício: **5573-14-1º-PJMAC-IC 386-14:** 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital – Pertinência de aplicação de Multa – FUNCAP – Rua Taguá, 41 e 147 – Liberdade. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. Sanadas as questões legais relativas as notificações no momento do tombamento, o Conselheiro acompanha a proposta de aplicação de multa FUNCAP. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, foi **DEFERIDA** a aplicação da multa- FUNCAP, para os imóveis localizados na Rua Taguá, nº 41 e 147. - Processo: **2012-0.128.639-1:** GOL – Incorporadora Ltda – Reforma, Construção e Restauro – Casarão do Anastácio – Avenida Otávio Alves de Lima x Acesso Rodovia Anhaguera - Limão. Relator: Penha Elizabeth A. C. Pacca. A Conselheira procede a leitura de seu parecer e se manifesta favorável ao projeto de restauro apresentado e opta pela abstenção na votação do projeto de construção em decorrência do período de transição em relação ao PDE 2004 e PDE 2014, esclarece que trata-se de um projeto legal, porém, pela análise urbanística do assunto em razão do Plano Diretor de 2014, a Conselheira opta pela abstenção. Os Conselheiros discutem, o tema. O Conselheiro Marco esclarece que os edifícios estão a uma distância de 40 metros em relação ao bem tombado e atende as diretrizes da resolução de tombamento. A votação ocorreu em duas etapas: **1)** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes o projeto de restauro foi **DEFERIDO**, com a seguinte diretriz: *A obra deverá seguir o memorial descritivo de restauro do Casarão, as pranchas de desenho referentes às fachadas e cortes apresentadas no anteprojeto e a proposta do projeto paisagístico constantes no processo de aprovação.* **2)** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com a abstenção da Conselheira representante de SMDU e do Conselheiro representante de SNJ, foi **DEFERIDO** o projeto de construção na Avenida Otaviano Alves de Lima s/nº com acesso para a Rodovia Anhaguera - TID: **11942926:** Comunicação de Obras Irregulares – Departamento do Patrimônio Histórico – DPH – Aplicação de Multa FUNCAP – Rua Fortaleza, 172 e 174 – Bela Vista. Relator:

Marcelo Manhães. Por solicitação do Conselheiro, **o processo será deliberado em próxima reunião.**- Processo: **2013-0.309.108-5**: Departamento do Patrimônio Histórico – Aplicação de Multa – FUNCAP /Recurso – Avenida Rebouças, 2011 – Pinheiros. Relator: Eduardo Mikalauskas. O Conselheiro relator procede a leitura de seu parecer. O Conselheiro relator aponta questionamento em parecer da STCT, em relação a atribuição do cálculo de multa. Os Conselheiros discutem o assunto. O Conselheiro sugere que as divergências sejam resolvidas no processo administrativo antes da deliberação do Conselho. Em razão do pedido de vistas aos autos, efetuado pela Conselheira Nadia, **o processo será deliberado em próxima reunião.** **3.3. Processos pautados para a 613ª** Reunião Ordinária Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: – Processo: **2015-0.172.163-8** – São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo – Reforma – Projeto de requalificação e reurbanização – Vale do Anhagabaú. **O processo será deliberado em próxima reunião.** Relator: Marco Antonio Cilento Winther. – Processo: **2015-0.165.138-9** – Jockey Club de São Paulo – Evento – Art Design Village – Avenida Lineu de Paula Machado, 1173 – Cidade Jardim. Relator: Marcelo Rossi. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes o evento temporário foi **DEFERIDO**, com a seguinte diretriz: *Proteção dos revestimentos existentes e retorno das características originais após a desocupação do conjunto dos imóveis.* **4. Apresentação de temas gerais.** Como extra pauta foi discutido o Processo: **2015-0.183.479-3** – São Paulo Turismo S.A. – Construção de Central de geradores – Av. Olavo Fontoura, 1.209 – Santana. Relator: Conselheiro Marco Winther. O Conselheiro esclarece o processo e apresenta a proposta técnica de construção da central de geradores. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a construção da central de geradores foi **DEFERIDA**. Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada às 11h25 . A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.